



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

PROCURADORIA NACIONAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

Breve relatório das atividades desenvolvidas até setembro de 2013

Criada pela Diretoria no dia 2 de fevereiro de 2013, a Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas, em seus primeiros 8 meses de existência, tem atuado no sentido de dar efetividade e amplitude à atuação do Conselho Federal no que diz com a defesa das prerrogativas profissionais dos advogados.

A reforma e ampliação do espaço físico que lhe foi destinado, no 7º andar do edifício do Conselho Federal, a criação de uma estrutura de pessoal com uma assessora e duas advogadas com dedicação exclusiva, a criação de um banner na página da instituição, em que constam, além das principais informações sobre o órgão, documentos oficiais e meios de contato, uma relação de minutas de peças que poderão ser utilizadas pelos colegas em caso de necessitarem efetivar a defesa de suas prerrogativas, são algumas das medidas adotadas para viabilizar o trabalho proposto.

A integração com a Comissão Nacional de Defesa de Prerrogativas e Valorização da Advocacia tem sido constante, de forma a garantir a agilidade na implementação dos pareceres proferidos pela mesma.

Abaixo segue um resumo das principais atividades desenvolvidas no período.

INTERAÇÃO
A Ouvidoria-Geral e a Ouvidoria de Honorários continuam sendo os maiores canais receptores de manifestações dirigidas à Procuradoria.
Dentre os assuntos que envolvem violação de prerrogativas profissionais, elencadas no Estatuto da Advocacia e da OAB (artigos 6º, 7º, 22 e 23), tiveram maior reiteração o aviltamento de honorários de sucumbência, reclamações sobre honorários estipulados aos advogados dativos, dificuldade no agendamento de audiências com magistrados, restrições ao acesso a processos judiciais, prisão de advogado em local distinto de sala de Estado-Maior e oferta de valores irrisórios de advogados para colegas realizarem determinadas atividades em locais diversos de suas bases territoriais (diligências).
Atualmente temos em torno de 56 manifestações da Ouvidoria em tratativas. Foram expedidos também 203 ofícios, com solicitação de informações, encaminhamento de expedientes às Seccionais competentes e respostas aos interessados, e 52 memorandos internos.
Intensificação de contatos diretos do Procurador Nacional de Defesa das Prerrogativas e o setor com advogados e interessados, em busca de melhor elucidação quanto aos fatos narrados, com o objetivo de entender a solicitação, bem como orientá-los, no que se refere à melhor forma de registrar a demanda no órgão competente, incluindo-se aqui o atendimento pessoal.
Audiências realizadas na sede do Conselho Federal da OAB do Procurador com diversos colegas, alguns acompanhados de dirigentes da OAB, para tratar de situações de desrespeito às prerrogativas profissionais.
Requerimento de documentos para análise da viabilidade de ingresso do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil como assistente, <i>amicus curiae</i> ou apresentação e despacho de Memoriais nos autos em trâmite nos tribunais superiores ou tribunais regionais federais ou, ainda, preparo de procedimento para remessa ao Conselho Seccional onde esteja tramitando o processo,



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

para fins de providências, em razão da competência territorial.
Remessa para colegas do estudo técnico sobre a fixação de verba honorária sucumbencial em valor ínfimo, em eventual auxílio quanto à matéria.
Integração com o representante da OAB no grupo de trabalho do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com o objetivo de auxiliar na formação de acordo de cooperação entre as entidades.
Planejamento e realização do I Encontro Nacional de Defesa das Prerrogativas, juntamente com a Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, cuja finalidade é obter um panorama nacional sobre a defesa das prerrogativas profissionais dos advogados.
PARTICIPAÇÕES
Participação do Procurador Nacional e do Presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas no I Colégio de Presidentes realizado em 17 de maio na cidade de Belém/PA.
Participação no lançamento da Campanha Nacional de Valorização dos Honorários no Conselho Seccional da OAB/Paraíba.
ATUAÇÕES
Atuação em defesa de advogado que teve negado pedido de sustentação oral na 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por não ter feito inscrição prévia. O Conselho Federal da OAB, por meio da Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas e Assessoria Jurídica, ao assistir o advogado, atuou para obter a nulidade do acórdão que havia indeferido a sustentação. Após sustentação oral do Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Oswaldo Pinheiro, que dividiu o tempo com o advogado, pugnou pela declaração de nulidade do acórdão. O pleito foi acolhido por maioria de votos.
Participação em audiência no Superior Tribunal de Justiça, com a Ministra Maria Thereza de Assis Moura, acompanhando o Presidente da Seccional do Pará, Dr. Jarbas Vasconcelos, e o Assessor Jurídico do Conselho Federal, Dr. Oswaldo Pinheiro, objetivando manifestar a posição da OAB acerca da gravidade da situação decorrente do assassinato de um advogado, no exercício da profissão, no município de Tomé-Açu (PA). Foi ressaltada a necessidade da manutenção da ordem de prisão dos executores e mandantes, impugnada via habeas corpus que tramitou perante o STJ. A ordem do writ não foi concedida, mantendo a determinação de prisão de um dos acusados pelo crime, e o julgamento contou com a presença de advogadas designadas pelo Procurador Nacional de Defesa das Prerrogativas. No tocante ao crime em comento, o Presidente do CFOAB, o Procurador Nacional, e outros integrantes da OAB, estiveram em audiência com o Ministro da Justiça solicitando providências e auxílio nas investigações.
Quanto ao aviltamento de honorários de sucumbência, foi estabelecida uma correspondência e memorial entregues aos Ministros do Superior Tribunal de Justiça e Desembargadores dos Tribunais Regionais Federais, os quais discorrem sobre os diversos aspectos relativos à atuação dos advogados, externando a preocupação da entidade com o grande número de decisões que fixam os honorários de sucumbência em valores irrisórios diante do trabalho desenvolvido pelo advogado, e pedindo maior reflexão sobre os critérios utilizados na fixação dos mesmos.
Remessa do Ofício acima descrito aos Ministros responsáveis pelos processos (i) EAREsp n. 151.885, (ii) Resp n. 1.367.762, (iii) Aresp n. 192.473, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça e (iv) AI n. 0016950-65.2013.4.01.0000, em trâmite no TRF da 1ª Região.
Remessa de memoriais aos Ministros responsáveis pelos processos (i) Resp n. 1.360.329/SP, (ii) AgRg no Resp n. 1.320.375/PE, (iii) EAREsp n. 1.262.401/BA, (iv) REsp 1.394.043/SC, (v) REsp 1.394.055/SC, (vi) Aresp 343.142/MG, (vii) AgRg no REsp 1.392.541/PR, (viii) REsp 1.367.740/PR; (ix) REsp 1.308.853/MA, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça.
Atuação em defesa da prerrogativa de recolhimento do advogado preso cautelarmente em sala de Estado-Maior, com a remessa de requerimento de ingresso deste Conselho Federal na condição de



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

assistente em processos sobre a matéria.
Petição de assistências nos seguintes processos (i) EDcl no AgRg no AResp n. 153.476/SP no Superior Tribunal de Justiça; (ii) Reclamação n. 16117/AL no Supremo Tribunal Federal; (iii) Reclamação Disciplinar n. 0002415-29.2013.2.00.0000 no Conselho Nacional de Justiça; (iv) Representação Criminal n. 0026662-79.2013.4.01.0000 no TRF da 1ª Região; (v) Representação na Corregedoria-Geral do TRF da 1ª Região; (vi) Reclamação n. 11596 no Supremo Tribunal Federal; (vii) Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n. 42766 no Superior Tribunal de Justiça.
Despacho com o Procurador-Regional da Advocacia Geral da União, José Roberto Machado Farias, em razão de pedido de assistência do Conselho Seccional da OAB/Maranhão e da Subseção de Balsas/MA, quanto ao retorno de magistrado às atividades, que em retaliação moveu diversas ações contra membros da Diretoria da Subseção.
Remessa de ofício aos Presidentes das Comissões de Prerrogativas dos Conselhos Seccionais solicitando informações quanto à sistemática adotada no âmbito de cada Estado quanto ao pagamento de honorários aos advogados dativos, haja vista o grande número de reclamações e solicitações recebidas quanto ao tema.
Elaboração de parecer pelo Procurador Nacional Adjunto, Raul Ribeiro da Fonseca Filho, sobre a viabilidade de revogação da Súmula n. 111 do Superior Tribunal de Justiça, que tem como teor: “Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre as prestações vencidas após a sentença”, que será apresentada ao Presidente deste Conselho Federal.
Solicitação, imediatamente acolhida pelo Presidente deste CFOAB, remetendo ofício ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Felix Fischer, pugnando pela revogação da Súmula 306 daquela Corte, que estabelece a compensação de honorários advocatícios quanto houver sucumbência recíproca, uma vez que os honorários de sucumbência são a justa remuneração do advogado e representam a retribuição por um trabalho de um agente indispensável.
CAMPANHAS
Estudos e início dos trabalhos para a formação de uma Cartilha de Defesa das Prerrogativas, abordando cada um das prerrogativas elencadas no Estatuto da Advocacia e da OAB, com apontamento de jurisprudência sobre cada uma delas.
Estudo e proposta, em conjunto com a Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas, de campanha para contratação de advogados, primando por uma defesa qualificada, também com o objetivo de valorizar o profissional da advocacia. A campanha foi aprovada e está em fase de implementação, com posterior distribuição de cartazes aos Conselhos Seccionais.
ENCAMINHAMENTOS
Encaminhamento de matérias para análise da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas, dentre elas: (i) estudo sobre proposta de Súmula Vinculante sobre prisão de advogados em sala de Estado-Maior; (ii) restrição para o seguimento de habeas corpus substitutivo do recurso ordinário no STF; (iii) alteração do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, com relação ao procedimento para sustentação oral; (iv) proposta de Súmula ao STJ no que tange ao pagamento de custas processuais e porte remessa via internet; (v) viabilidade de sistema de celular desenvolvido para comunicar, de modo instantâneo, violação de prerrogativas profissionais dos advogados.

Brasília, 1º de outubro de 2013.

José Luis Wagner
Conselheiro Federal (AP)
Procurador Nacional de Defesa das
Prerrogativas

Raul Ribeiro da Fonseca Filho
Procurador Nacional Adjunto de Defesa das
Prerrogativas